



ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017/SST

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para atuar no **Centro Educacional São Gabriel**, no município de São José, conforme distribuição de vagas apresentada no item 3 deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada por intermédio da Portaria nº64, publicada em 25/05/2017.

1.2 A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial do Estado, no site da SST e no mural da recepção da SST e consistirá no somatório de pontos da contagem de cursos e/ou da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado se destina à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo;

1.4 Os profissionais contratados neste processo seletivo atuarão com o cuidado de jovens e adultos com deficiência intelectual, no Centro Educacional São Gabriel, serviço de acolhimento institucional, de caráter ininterrupto, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Política de Assistência Social/Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

1.5 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação e será feito por *email* e por carta registrada;

1.6 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e/ou

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão ***on line*** **no período de 24 de julho de 2017 a 04 de agosto de 2017**, no site www.sst.sc.gov.br, estando vinculada a entrega de documentação comprobatória; **não sendo cobrada taxa de inscrição**;

2.2 Para fins de inscrição nesse processo seletivo, será obrigatória a comprovação de experiência no atendimento às pessoas com deficiência ou em serviços de acolhimento;

2.3 A documentação comprobatória deverá ser entregue

pessoalmente até o dia 04/08/2017, no local abaixo:

- **Protocolo**, da **Secretaria de Estado da Assistência Social Trabalho e Habitação**, à Avenida Mauro Ramos 722, Centro – Florianópolis/SC, Telefone (48) 3664-0800, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 18h30min;

2.4 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais, apresentar os originais e fornecer cópias dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição comprovando conclusão da inscrição *on line*
- b) Nacionalidade brasileira (pode ser comprovada por meio do documento de identidade);
- c) Carteira de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- d) CPF;
- e) *Curriculum vitae* **documentado***;

***Entende-se como Curriculum vitae documentado, aquele acompanhado de documentos que comprovem experiência, certificados, emitidos pela instituição educacional, contendo timbre, endereço, contato e CNPJ;**

2.5 Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos **somente cópia de registro em Carteira de Trabalho ou Declarações de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa, contendo timbre, endereço, contatos e CNPJ**, nos quais deverão constar o **período completo e a função exercida**;

2.5.1 Dos registros em Carteira de Trabalho devem constar o período completo do contrato, com data de início e data de saída, salvo nos casos de contratos vigentes, que devem ser acompanhados de declaração que comprove a continuidade do vínculo.

2.5.2 Para a comprovação da experiência mínima exigida nos itens 3.1.1 e 3.2 serão aceitos somente Declarações de Tempo de Serviço (nos termos do item 2.4), acompanhadas de cópia do Contrato de Trabalho ou Ato/Portaria de Nomeação e Exoneração.

2.6 A entrega da documentação completa no momento da inscrição, em conformidade com o item 2.3 do edital, é responsabilidade do candidato, sob pena de desclassificação.

2.7 A documentação de inscrição não será devolvida ao candidato após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado, ficando sob a guarda da **Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST)** durante o período de validade deste edital.

2.8 Após o período de inscrição será publicado no site da SST a lista de

inscrições deferidas e indeferidas. Serão consideradas indeferidas as inscrições que não apresentarem todos os documentos constantes no item 2.4 ou apresentarem divergência entre a documentação entregue e os formulários preenchidos.

3 DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

3.1.1 São José – Centro Educacional São Gabriel

Cargo/Função	Nº de Vagas	Carga Hs	Remuneração (R\$)	
			Descrição	Valor (R\$)
Técnico em Atividades de Saúde/Técnico de enfermagem	07**	40*	Vencimento	972,00
			Aux. Alimentação	12,00 por dia trabalhado não ultrapassando o valor de R\$ 264,00 no mês
			Gratificação de Produtividade	1.531,40
			Risco de Vida	188,78

* Carga horária submetida a escala de trabalho, definida pela coordenação do serviço, incluindo períodos matutino, vespertino e noturno, finais de semana e feriado conforme escala.

** DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA Serão reservadas às pessoas com deficiência, em conformidade com os artigos nº 35 e seguintes da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004, regulada pelo Decreto n. 2.874, de 15 de dezembro de 2009, observando-se o art. 3º do Decreto n. 2.874, de 15 de dezembro de 2009, 2% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo seletivo simplificado, conforme os quadros abaixo:

Cargo/Função	Total de vagas	Vagas Reservadas	Livre Concorrência
Técnico em Atividades de Saúde/Técnico de enfermagem	06	01	07

3.2 A escolaridade do cargo/função objeto deste processo seletivo simplificado, é a que segue nos termos da Lei Complementar nº 676/2016:

Cargo/Função	Habilitação exigida
Técnico em Atividades de Saúde/Técnico de enfermagem*	Diploma de curso em Técnico de Enfermagem e registro profissional no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional do estado de Santa Catarina (COREN).

*Com devida comprovação de experiência conforme item 2.2 do presente edital

3.3 A atribuição do cargo/função é a descrita sumariamente a seguir, conforme preconiza a Lei Complementar nº 676/2016:

Cargo/Função	Atribuições Básicas
Técnico em Atividades de Saúde/Técnico de enfermagem	- fazer atendimento de enfermagem; - administrar medicamentos mediante prescrição médica; - participar da vacinação e suas programações; - fazer coleta de material para exames, quando indicado; - fazer visitas domiciliares e notificações de doenças transmissíveis; - desenvolver atividades de pré e pós-consulta médica; - participar de atividade de saúde a nível comunitário; - fazer a previsão e vistoriar o equipamento de assistência de enfermagem; e - executar outras atividades compatíveis com a função.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de cursos e da experiência comprovada, os quais deverão constar ao *curriculum vitae* de forma detalhada com a identificação dos cursos;

4.2 Serão aceitos somente cursos de aperfeiçoamento que o candidato tenha participado ou realizado nos 05 (cinco) anos anteriores a publicação do presente Edital;

4.3 Serão aceitas as comprovações de experiência dos últimos 10 (dez) anos;

4.4 Para contagem dos cursos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos no quadro abaixo:

Nível Médio

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
CURSOS	Curso de Atualização na área da Saúde com mínimo de carga horária de 16 horas (para cada período de 16 horas)	0,2 por período Máximo de 5,0 pontos
	Curso de atualização na área da pessoa com deficiência, educação especial, serviço de acolhimento institucional e/ou idosos) com mínima carga horária de 16 horas (para cada período de 16 horas)	1,0 por período Máximo 10,0 pontos
	Curso de qualificação profissional como Cuidador (para cada período de 16 horas)	2,0 por período Máximo 20,0 pontos
	Curso Técnico de Cuidador, reconhecido pelo MEC	10,00

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	Para cada ano de experiência na área da Saúde	0,2 por ano Máximo de 05 pontos
	Para cada mês de experiência como Cuidador, ou no cuidado a pessoas com deficiência, idosos, serviço de acolhimento institucional	0,5 por mês Máximo de 10,0 pontos

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem dos cursos e da experiência comprovada;

5.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;
- maior pontuação por experiência comprovada;
- maior pontuação em cursos.

5.3 A classificação final será publicada por meio de Portaria no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no site da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, quando concluída a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição, após a data limite do item 2.2.

5.4 Após a publicação da Portaria de Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 6 deste edital.

6 DOS RECURSOS

6.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação no Processo Seletivo, que deverá ser encaminhado à **Gerência de Gestão de Pessoas** da Secretaria de Estado da Assistência Social Trabalho e Habitação, em Florianópolis, protocolado **PESSOALMENTE** no endereço indicado no item 2.3 deste edital, até **dois dias úteis** após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente a publicação.

6.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

6.3. Os recursos poderão ser elaborados pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) ser impresso e assinado;
- b) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- c) conter os dados pessoais e de inscrição, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato;

6.4 O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes através de carta registrada.

7. DA NOMEAÇÃO

7.1 A nomeação dar-se-á por meio do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, após a análise dos recursos;

7.2 É de responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação no DOE SC;

7.3 Será publicada a lista dos nomeados no site da SST, www.sst.sc.gov.br;

7.4 O candidato terá 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a data da publicação, para apresentar a documentação exigida no item 8.1 para sua contratação, caso contrário, será considerado desistente definitivo à vaga.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação e o exercício da função dependerá dos seguintes requisitos básicos e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios (os documentos originais devem ser apresentados juntamente com as respectivas cópias):

- a) Classificação e Aprovação no processo seletivo simplificado;
 - b) Ser brasileiro, comprovado por meio do documento de identidade;
 - c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
 - d) RG e CPF;
 - e) Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de **atestado médico laboral**, emitido por médico do trabalho (as despesas dos exames correrão por conta do candidato).
 - f) Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - g) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral comprovada por meio de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
 - h) Certificado de conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem reconhecido pelo MEC;
 - i) Comprovante do PIS / PASEP;
 - j) Documento de identidade do Conselho Profissional da Região de Santa Catarina, de acordo com o item 3.2 deste edital;
 - k) Quitação com o respectivo Conselho Profissional do Estado de Santa Catarina, de acordo com o item 3.2 deste edital;
 - l) Certidão negativa de Antecedentes Criminais (Justiça Federal, Estadual e Municipal);
 - m) Conta corrente individual do Banco do Brasil;
 - n) Declaração de Bens e Valores fornecida pela SST/SC ou cópia da declaração do imposto de renda do último exercício (MLR 19);
 - o) Declaração de acúmulo de cargos, fornecida pela SST/SC no ato da posse (MLR 18);
- a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à

comprovação da compatibilidade de horários, nos termos do artigo 37 da CF);

- p) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública, fornecida pela SST/SC no ato da posse (MLR 71);
- q) Certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- r) Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do proprietário ou locador do imóvel.

8.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontuação.

8.3 Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação imediata, os candidatos terão o prazo de 05 dias úteis a contar do recebimento da convocação para apresentação dos documentos e, se habilitados, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

8.4 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontuação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado e no site www.sst.sc.gov.br;

9.2 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

9.3 O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;

9.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo especial, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

9.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação;

9.6 Fica o responsável pela Presidência da Comissão autorizado a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;

9.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo;

9.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de Julho de 2017.

VALMIR FRANCISCO COMIN

Secretário de Estado da Assistência Social Trabalho e Habitação

--